

Projeto
Ìyá Yónú



Mulheres propagadoras
de Ase

planejar sua família e não ser submetida à tortura e maltrato.
Direitos da Mulher: liberdade, igualdade, dignidade, saúde, privacidade, segurança pessoal, educação, informação, vida, liberdade de pensamento, não ser submetida à tortura e maltrato.

GBÒRÍN ONA IYÀ
'Caminhos melhores para mulheres'

GBÔRÍN ONA IYÁ
'Caminhos melhores para mulheres'

1ª edição
1000 exemplares

AFAIA – Associação dos Filhos e Amigos do Ilê
Iyá Omi Asé Ofá Kare

Fundada em 17.07.1987
CNPJ: 05.071.123/0001-37
Entidade de Utilidade pública Municipal
Lei 8.545 13.09.2006
Conjunto Jardim Maguari – Alameda 24 nº86
Icoaraci – Belém – Pará CEP: 66.823060
Telefone; (91) 3248-5828
Email:afaia@afaia.org.br - ofaode@ig.com.br
Site: www.afaia.org.br

PROJETO

IYÁ YÒNÚ – Mulheres propagadoras de asé

ORGANIZADORES

Ana Célia Falcão Medeiros
Darlene Freitas Catete
Edson Silva Barbosa
Eneida Maria D'Albuquerque Santos
Mara Silvia Jucá Acácio
Ruben Lima de Aragão

FOTOGRAFIA / ART DESIGNER

Ronildo Carvalho / Bruno Costa

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Gráfica Sustent

Esta cartilha foi viabilizada através de
recursos da

Secretaria Especial de Políticas
para as Mulheres

Convênio nº 730224/2009

Dados Internacionais de Catalogação

GBÔRÍN ONA IYÁ 'Caminhos
melhores para mulheres'. (Orgs.)
Acácio, M.S.J.; Aragão, R. L. de;
Barbosa, E.S.; Catete, D. F.;
Medeiros, A. C. F.; Santos, E.M.D.
1ª Ed. Belém – PA: AFAIA/Projeto
Iyá Yonú /Secretaria de Políticas
para Mulheres /Governo Federal,
2010.

São Direitos das mulheres

- Direito à vida;
- Direito à liberdade e a segurança pessoal;
- Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação;
- Direito à liberdade de pensamento;
- Direito à informação e a educação;
- Direito à privacidade;
- Direito à saúde;
- Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família;
- Direito a decidir ter ou não filhos e quando tê-los;
- Direito ao benefício do progresso científico;
- Direito à liberdade de reunião e participação política;
- Direito a não ser submetida à tortura e maltrato.

Projeto
Iyá Yónú



Mulheres propagadoras
de paz





Sumário

Apresentação	 09
Formas de violência doméstica de acordo com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	 10
Perfil das mulheres atendidas nos núcleos do Projeto Iyá Yónú	 12
Um breve panorama da situação de violência contra as mulheres atendidas pelo projeto Iyá Yónú	 14
Da instrumentalização por meio das oficinas em geral e também sobre Direitos Humanos e DESCA	 16
Estudo de caso de violência doméstica contra a mulher	 19
O nosso modo de ser	 30
Telefones Utéis	 37
Bibliografia	 38

A Secretaria Especial de Promoção de Políticas Para as Mulheres
A Vanda Menezes – Histórica Militante do Movimento Negro de Alagoas;

A Equipe do Projeto “Iya Yonu”

Ruben Aragão e Sandra Fonseca – Coordenadores de Sustentabilidade

Mara Acácio e Eneida de Albuquerque – Coordenadoras Pedagógicas

Ana Célia e Darlene Catete – Assessoria Jurídica

Ronildo Carvalho e Alain Amorim – Assessoria Contábil

Selma Saboia – Instrutora do Desca

Celsor Adriano – Nutricionista Facilitador

Maria Luiza, Silvio Pereira, Santana Silva, Maria Lúcia

Facilitadores das Oficinas Produtivas.

Marilu Campelo – Geam/Utpa,

Ekede Rita – Aciyomi,

Edson Catendê – Afaia,

Elizete Veiga – Coord. do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres e Palestrantes de Oficinas Temáticas

Sebrae – Oficinas de Empreendedorismo

Bruno Corrêa – Secretário da Afaia

Monitoras do Projeto Iya Yonu

• Mariinha de Jesus – Sacerdotisa do Terreiro de São Sebastião – Outeiro

• Gaiaku Omikalejá Fatima – Sacerdotisa do Funderé Àsé Ny Wùrá Vodun Azirí Tolá Pòpólòkun – Icoaraci

Babelorixá Edson Catendê – Coordenador Administrativo da Afaia

Axogun Vandilson Alves – Coordenador Financeiro da Afaia

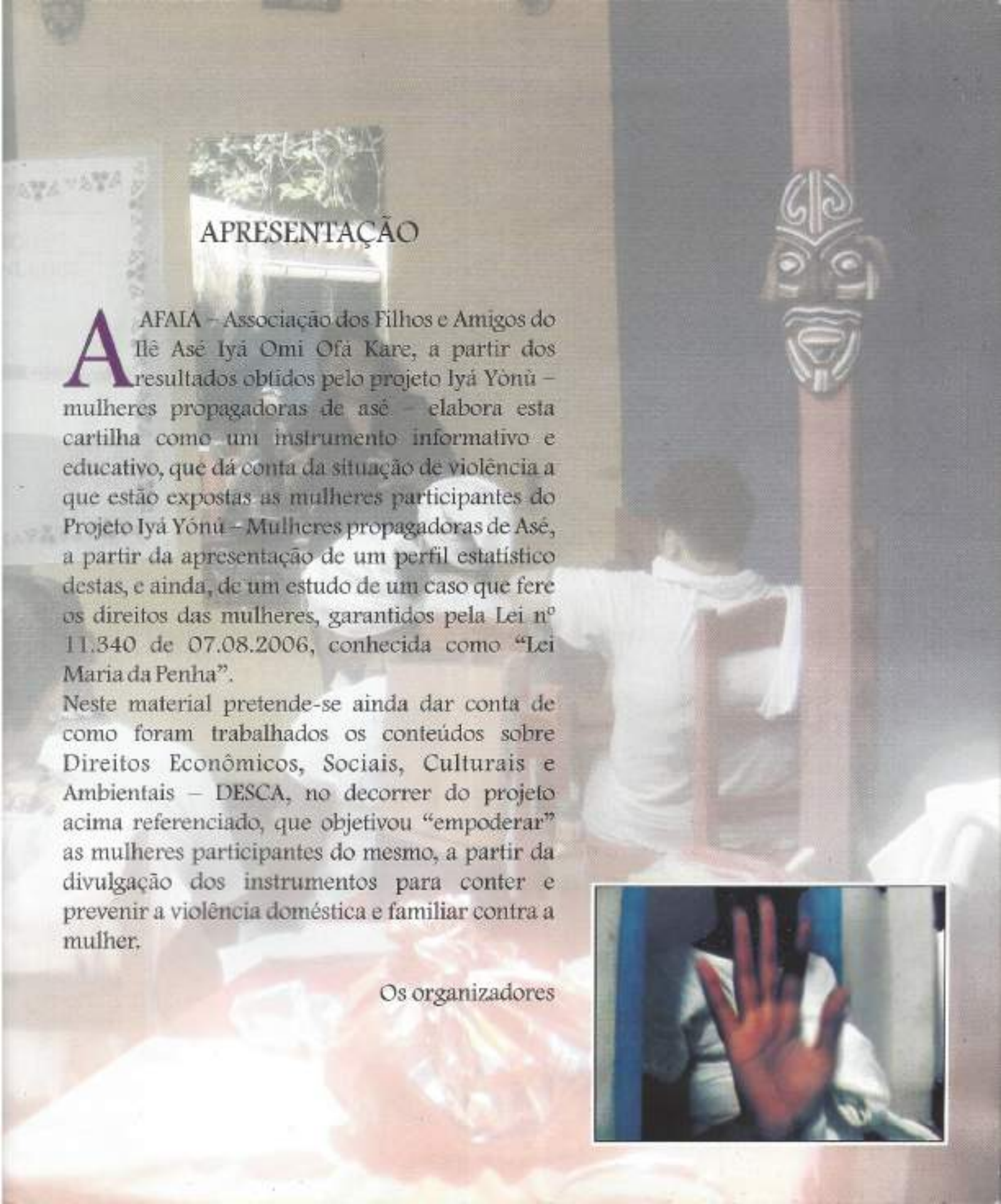
E a todos que direta e indiretamente apoiaram e contribuíram para a feliz e prazerosa conclusão deste Projeto, o nosso muito obrigado.

Coordenação do Projeto

Agradecimentos







APRESENTAÇÃO

AFAIA – Associação dos Filhos e Amigos do Ilê Asé Iyá Omi Ofá Kare, a partir dos resultados obtidos pelo projeto Iyá Yònú – mulheres propagadoras de asé – elabora esta cartilha como um instrumento informativo e educativo, que dá conta da situação de violência a que estão expostas as mulheres participantes do Projeto Iyá Yònú – Mulheres propagadoras de Asé, a partir da apresentação de um perfil estatístico destas, e ainda, de um estudo de um caso que fere os direitos das mulheres, garantidos pela Lei nº 11.340 de 07.08.2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

Neste material pretende-se ainda dar conta de como foram trabalhados os conteúdos sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DESCAs, no decorrer do projeto acima referenciado, que objetivou “empoderar” as mulheres participantes do mesmo, a partir da divulgação dos instrumentos para conter e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Os organizadores





Formas de violência
doméstica de acordo com a
Lei “Maria da Penha”

A Lei “Maria da Penha” cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que tem seus direitos garantidos pela Constituição Federal, a partir da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil. A Lei ainda dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Dessa maneira, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras. Estas orientações independem da orientação sexual.

A violência física, - que deve ser entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher;

A violência psicológica - entendida como qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da auto-estima ou que prejudique e perturbe o seu desenvolvimento pessoal ou profissional da mulher, a partir do controle de suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição, insulto, chantagens, entre outros.

A violência sexual - entendida como qualquer conduta que constranja a mulher, fazendo-a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

A violência patrimonial - entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



Perfil das Mulheres atendidas

nos núcleos do Projeto Iyá Yónù

O perfil que ora apresentamos utiliza-se do levantamento dados proposto a partir de um questionário

sócio-econômico, que foi utilizado no momento das inscrições das mulheres, no Projeto Iyá Yónù.

Para a primeira fase de execução do Projeto Iyá Yónù, que contou com o patrocínio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foram ofertadas 110 vagas, das quais, foram

preenchidas 131 vagas, distribuídas nos seguintes núcleos de execução: AFAP -

Funderê Asê Ny Wura Vodun Aziri Tolá Pópólókun, localizado no distrito

de Icoaraci, onde aconteceram as oficinas práticas de artesanato em fuxico e

bordado; Terreiro de Mina São Sebastião (desdobramento do núcleo da AFAP), situado no

distrito de Outeiro, onde aconteceram as oficinas de corte e costura e estamparia; e na AFAIA -

Associação dos Filhos e Amigos do Ilê Iyá Asê Omi Ofá Kare, onde aconteceu a oficina de culinária

afro-brasileira, paraense, e Doces e salgados.

A faixa etária das mulheres atendidas esteve entre 18 a 60 anos, sendo que o maior número de

o não ser submetida à tortura e
mento, informação, segurança p
verdade, educação, priv
Dire



participantes tinha idade variando entre 18 a 21 anos e 40 a 60 anos.

Quanto ao nível de escolaridade destas mulheres, anotou-se que não havia mulheres analfabetas, nem com Ensino superior completo, nem tão pouco incompleto. Os dados constatarem que 81,2% das participantes não concluíram o Ensino Fundamental; 28,82% abstiveram-se de responder ao questionário; 23,58% já concluíram o Ensino Fundamental; 20,96% tem o Ensino Médio incompleto, e somente 17,03% das mulheres inscritas concluíram o Ensino Médio.

Com relação ao tipo de moradia destas mulheres 120,52% responderam que tem moradia própria; 11,79% moram de aluguel; 5,24% moram em residências cedidas por terceiros; 3,93% residem com outras pessoas; 30,13% não responderam ao questionário; e não registrou-se nenhum caso de mulheres albergadas.

Indagadas sobre a situação de moradia, 57,64% das mulheres responderam que residem com familiares; 53,71% residem com seus esposos e filhos; 27,51% vivem só com os filhos; 5,24% residem com outras pessoas; 27,51% não responderam ao questionário; não houve registro de residência com amigos.

Com relação ao estado civil, no que tange ao tipo de união, 69,43% tem união instável, isto é, sem compromisso legal; 34,06% estão solteiras; 30,13% estão em união estável, isto é, casadas; 7,86% estão separadas e/ou divorciadas; 3,93% estão viúvas; não responderam ao questionário 27,51% das mulheres inscritas.

Perguntadas sobre sua situação de emprego, 72,05% das inscritas responderam que estão em situação de desemprego; 45,85% delas responderam que são diaristas (em menor percentual) e as restantes trabalham como vendedoras autônomas; 26,20% só estudam, ou seja, não trabalham; 27,51% do total de inscritas não responderam a esta questão. Aqui cabe salientar que dentre as mulheres participantes do projeto não foram encontradas mulheres trabalhando como empregadas domésticas.

De acordo com os resultados obtidos por meio do questionário sócio-econômico 61,57% das mulheres se identificam etnicamente como pretas; 53,71% como pardas; 23,58% como brancas; 3,93% como índias; 28,82% não responderam ao questionário; não foram identificadas mulheres de origem asiática.

Quanto a religião, 61,57% das inscritas são católicas; 55,02% são de religiões de matriz africana; 20,96% afirmaram não ter religião alguma; 1,31% são evangélicas; 1,31% são de outras religiões não informadas e 31,44% não responderam ao questionário.



Um breve panorama da
situação de violência contra
as mulheres atendidas
pelo projeto Iyà Yónú

O questionário sócio-econômico deu conta ainda, da situação de violência contra a mulher. Perguntadas sobre que tipo de informação dispunham sobre a proteção às vítimas de violência doméstica, 91,70% das mulheres responderam que só as que assistem pela televisão; 48,47% responderam que somente as que lêem nas revista e/ou jornais; 13,10% só as que sabem por meio de vizinhos e amigos; 5,24% não dispunham de informações sobre o tema; 13,1% não responderam.

Perguntadas se haviam sido vítimas de algum tipo de violência doméstica, 36,68 responderam positivamente; 62,88% responderam negativamente; 60,26% abstiveram da resposta, e 11,79% disseram que estão no começo das discussões. Questionadas sobre qual o motivo da violência doméstica, 106,11% responderam em percentuais menores, que os motivos seriam ciúme, insegurança, má índole dos companheiros, desconfiança, machismo, desemprego por parte do agressor, divergência de opiniões, diferenças entre classe social, situação financeira e diferença de idade; 65,50% das mulheres não responderam ao questionário.

Dentre outros dados levantados observou-se que a maioria dos agressores são os próprios esposos, seguidos pelos pais, e em percentual inferior, vizinhos e outras pessoas. As mulheres se mostraram decepcionadas com seus agressores e se sentem humilhadas, amedrontadas, frustradas, impotentes diante da situação; mas não os denunciam ou porque os amam, ou para não atingir os filhos e/ou porque dependem deles financeiramente.

No decorrer do processo detectou-se que 48,47% das mulheres participantes são vítimas ou estão sujeitas a algum tipo de violência doméstica. Dentre as mulheres inscritas, 19,65% não conheciam seus direitos e nem a Lei “Maria da Penha”. Dentre as mulheres que já tinham conhecimento da Lei, 36,68% não acredita que esta possa minimizar ou evitar a violência contra a mulher. Uma grande maioria acredita que a Lei tem ajudado, mas que não funciona pelo medo que as mulheres têm de denunciar seus agressores, o que leva ao desinteresse por parte das autoridades competentes, em autuar os infratores.

Para minimizar o problema, todas as participantes foram encaminhadas para participar das oficinas temáticas sobre Direitos Humanos e ainda, sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DESCA, como forma de enfrentamento da situação de violência contra as mesmas.

Da instrumentalização por meio
das oficinas em geral e também sobre
Direitos Humanos e DESCA



A execução das oficinas em geral, e também a relacionada sobre direitos humanos que versaram sobre diversas temáticas e ainda, sobre os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DESCA foram de fundamental importância para instrumentalização das mulheres, pela contribuição para a melhoria das condições de vida das mesmas, em particular das mulheres negras e afro-religiosas, público alvo inicial do projeto; para a tomada de consciência em relação às questões de gênero e raça, dentre outras questões abordadas.

A instrumentalização pelo processo de “empoderamento” destas mulheres envolvidas no projeto visou melhoria de condição de vida, a partir da autonomia e independência financeira; além da geração de uma cultura de paz e solidariedade, através da difusão dos saberes constituídos pelas mesmas.

O resultado final das ações proporcionou às mulheres a oportunidade de poderem criar uma associação para produção e venda dos produtos que aprenderam a confeccionar nas oficinas práticas, além de uma reflexão mais crítica e consciente sobre seus direitos na sociedade.

A partir das temáticas sobre uso das plantas e a preservação do Meio Ambiente, as mulheres tiveram a oportunidade de trocar receitas de plantas e ervas caseiras, bem como, conhecer sua serventia, seus efeitos, maneira de preparar, etc. As mulheres relacionaram muitas ervas e plantas que ainda preservam em seus quintais, como: Elixir paregórico, sucupijá, pirarucu, erva cidreira, capim limão, japana branca, boldo, babosa, meracilina, andiroba, coramina e anador, algumas destas, conhecidas hoje por nomes de componentes químicos apresentados no mercado farmacêutico.

A situação atual das mulheres foi discutida na palestra sobre as concepções patriarcais, sexistas e racistas sobre a mulher versus concepções feministas, anti-racistas e lesbofóbicas e a situação atual das mulheres, na qual, 27,51% das mulheres expuseram que não trabalham fora do lar, não exercendo nenhuma atividade remunerada, não podendo assim, contribuir de forma direta, para a renda familiar.

A partir das temáticas sobre o acolhimento e amparo das mulheres na comunidade de terreiros e sobre os Direitos sexuais e reprodutivos, observou-se que 22,27% das mulheres nunca participaram, no Serviço de saúde público, de algum projeto sobre planejamento familiar. Anotou-se ainda, que 31,44% destas mulheres já usou algum método contraceptivo, do tipo: anticoncepcional em cápsulas injetáveis e tabela.

Com relação ao uso de preservativos como camisinhas masculinas, apenas 5,24% das mulheres já fizeram uso deste método. A totalidade de mulheres inscritas declarou que nunca teve doenças sexualmente transmissíveis.

Com relação a orientação sexual 100% das participantes declaram-se heterossexuais.



Estudo de Caso de Violência Doméstica contra mulher

O Estudo de caso que apresentaremos a seguir foi efetuado a partir de um caso verídico, extraído das pesquisas realizadas pelo Projeto Iyá Yónú. Para o que, acionamos a assessoria jurídica do Projeto, que estudou o caso a partir das diretrizes da Lei 11.340/2006 e da Constituição Federal de 1988.

A coleta de informações foi realizada por meio da elaboração de um questionário, o que permitiu que o direcionamento e o registro das informações fosse assegurado, e que não fossem omitidos dados considerados essenciais para este estudo.

A informante concordou em contar sua história, porém não quis se identificar, razão pela qual, utilizamos o nome fictício, os demais dados da informante são dados reais.

Como estratégia metodológica procurou-se fazer uma abordagem horizontal dos fatos, ou seja, uma análise ampla da questão, alargando o espectro de observação para além da dogmática jurídica, ao explorar questões econômicas, sociais, psicológicas, afetivas, de poder, entre outras que se fizeram importantes do ponto de vista de permitir uma reflexão ampliada do problema, pautando-se nos Direitos Humanos e Direitos das Mulheres garantidos pela Lei “Maria da Penha”, considerando-se a tradicional abordagem das questões jurídicas segundo a tríade “lei”, “doutrina” e “jurisprudência”.

Do Caso de Violência

Nossa informante chama-se Luíza, nome fictício, tem 31 anos de idade, identifica-se etnicamente como negra, e religiosamente como afro-religiosa. Atualmente, retira seu sustento e o de sua família, da venda de vasos de barro, que já compra pronto e só faz decorar com pintura marajoara.

Luíza conta que desde criança sempre teve muita dificuldade na vida, talvez, por ter sido criada só pela mãe que era lavadeira. Além disso, Luíza não conheceu seu pai, que a abandonou quando soube da gravidez da mãe.

Quando completou 12 anos, sua mãe envolveu-se com um homem mais velho que ela. Luíza diz que ele era bastante violento e que frequentemente tinha crise de ciúmes e não as deixava sair de casa.

Aos 15 anos, a moça foi violentada pelo padrasto, e sua mãe presenciou

tudo, mas com medo de que ele as matasse, decidiram fugir da cidade de Óbidos, na ilha do Marajó, onde moravam e vieram tentar a vida em Belém, onde contaram inicialmente com a ajuda de um parente.

Quando completou 18 anos, já trabalhando em casa de família, Luíza conheceu um rapaz, bem mais velho do que ela, que era marceneiro e morava no Distrito de Outeiro, e logo se apaixonou. Após alguns meses, resolveram morar juntos, mas

depois disto, a vida dos dois começou a mudar, a moça engravidou, e o rapaz passou a proibi-la de falar com os vizinhos, de usar roupas curtas, de trabalhar e, por qualquer



motivo a insultava e a agredia fisicamente com empurrões, mesmo sabendo que ela estava grávida.

Após um ano morando com o rapaz, Luiza perdeu sua mãe num acidente de trânsito, quando a mesma voltava para casa, após um dia de trabalho no centro de Belém, como diarista. Nesta ocasião, a jovem estava prestes a dar a luz ao seu primeiro filho. Depois do velório da mãe, como Luiza chorava muito, seu marido lhe deu uma surra, o que fez com que apressasse o nascimento da criança. Luiza conta que não procurou a polícia para denunciar o agressor, porque ele ameaçou a ela e a criança de morte, caso ela denunciasse a agressão.

Com o marido, Luiza teve mais um filho.

Assim, durante 08 (oito) anos, a moça sofreu vários tipos de agressões físicas, psicológicas e sexuais.

A informante fez questão de frisar que seu companheiro era usuário de drogas, e isto, agravava ainda mais a situação, visto que o mesmo ficou preso por 03 anos, o que obrigou a moça a procurar um meio de trabalhar para garantir o sustento da família, o que encontrou vendendo queijo quente na praia de Outeiro; porém, antes do final da pena, seu esposo saiu da prisão por bom comportamento e refugiou-se para tentar a vida na Cidade de Macapá, no Estado do Amapá, onde tinha parentes. Lá, depois de alguns meses, ele foi morto ao se envolver em uma confusão em um bar.

Luiza afirma que o amava, mas que de certa forma, sentiu-se aliviada com a notícia da morte do marido. A moça, depois de tanto sofrimento, ainda teve que lutar na justiça com a família do marido, pela guarda dos filhos.

Após ter conseguido a guarda dos filhos na justiça, Luiza resolveu aventurar-se num novo relacionamento, visto que conhecerá um rapaz da mesma idade, pelo qual, logo se apaixonou. O rapaz já havia tido um relacionamento anterior, do qual, tem um filho. Luiza contou-nos que está com ele há 05 anos. No início, diz a moça: “a vida era um mar de rosas, agora, por causa dos ciúmes do atual companheiro e pelo uso de bebida alcoólica, as agressões já começaram, pois ele me destrata e até já arrumou uma amante”.

Luiza conta que não sabe o que fazer, sente-se humilhada, constrangida e, as vezes, pensa em sair da situação, mas o ama e não tem como prover seu sustento se sair de casa com os dois filhos, pois sabe que não poderá contar com a ajuda financeira do companheiro. Por isso, procurou o Projeto Iyá Yónú, para qualificar-se profissionalmente, a fim de que esta qualificação lhe permita ter no futuro, possibilidades reais para livrar-se deste problema e poder sustentar dignamente seus filhos, sem precisar voltar a vender queijo quente nas praias, nem precisar da ajuda do atual marido.



Estudo Jurídico do Caso

Para este estudo de caso se faz necessária uma redefinição do conceito de Direitos Humanos sob uma perspectiva de gênero a partir da realidade que envolva a convivência e visão de mundo da relação entre homem e mulher, revelando-se as causas e os efeitos das várias formas em que se manifestam a violência doméstica: “Como” e “Por que” acontece. Apresenta-se como uma tradução real do poder e da força física masculina e da história das desigualdades culturais entre homens e mulheres. A violência doméstica é recorrente em famílias, independente da raça, classe social, idade ou da orientação sexual de seus

componentes.

No entanto, o impacto maior dessa violência não atinge somente mulheres negras e pobres, mas sim, a todas, visto que as mulheres sempre estiveram numa posição de inferioridade em relação aos homens, mesmo nas sociedades matriarcais, como atesta a história do Orixá Nanã, do Reino de Daomé, na África antiga, que já era perseguida por utilizar em seu reino regras diferentes das sociedades machistas da época. Atualmente, vimos as mulheres expostas ao machismo de seus pais, irmãos, namorados, companheiros, etc. Até recentemente, aos homens era dado o direito a Educação em detrimento a mulher; pois acreditava-se que deles deveria partir o sustento das famílias, coisa que hoje sabemos não ser real, pois as mulheres estão cada vez mais empoderando-se de conhecimentos técnicos e científicos na busca de seu lugar no mercado de trabalho informal e formal de trabalho.

O art. 3º, I, da Constituição Federal de 1988, assegura o Princípio da Igualdade, impondo ao Estado o dever de eliminar as desigualdades, erradicar a pobreza, a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais, além de promover o bem estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Mas na realidade não é isto que acontece, a violência contra a mulher é



visível e latente aos olhos da sociedade, é uma violência baseada no gênero que discrimina e impede as mulheres de usufruírem seus mais simples Direitos, ou seja, é possível perceber que as mulheres sofrem violência doméstica apenas por terem nascido mulheres. É um estereótipo que vem de longas datas, mas está presente até hoje na sociedade.

A violência de gênero serve como definição da divisão dos poderes que limitam as vidas das mulheres, restringindo seus direitos de exprimir seus sentimentos.

Vale informar, primeiramente, que a mulher deve buscar mecanismos para sua auto-sustentação, buscando seu “empoderamento” com a finalidade de garantir seu próprio sustento e de seus filhos, sem a interferência do marido agressor, por ser o Estado obrigado a criar esses mecanismos para coibir a violência no âmbito da família e oferecer os recursos para garantir o planejamento familiar, dispostos na Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, haja vista, esta ter filhos menores em seu poder.

Como a violência doméstica e familiar é “Violação dos Direitos Humanos e das Mulheres”, a vítima em questão deve basear-se na Lei nº 11.340/06, conhecida como “Lei Maria da Penha”, que aborda aspectos relevantes de ações de prevenção, proteção e assistência às mulheres em situação de violência, incluindo atendimento multidisciplinar a essa mulher violentada, que deve procurar o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e, conseqüentemente requerer o afastamento do agressor do lar e sua punição. Todos esses direitos estão assegurados na Lei supracitada. No art. 5º da Lei encontra-se toda a definição de violência doméstica e familiar contra a mulher, que é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Por conseguinte, Luiza deve dirigir-se a uma Delegacia Especializada à Mulher, baseada na “Lei Maria da Penha” e buscar seus Direitos Humanos:

à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à moradia, à cultura, à educação, ao trabalho, à liberdade, à cidadania, à dignidade, ao acesso à



Estudo Jurídico do Caso

justiça, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Tudo isso assegurado no art. 3º da Lei. Ademais o art. 18 assegura os mecanismos jurídicos para cada caso concreto.

Logo, a “Lei Maria da Penha” assegura garantir a preservação física e psíquica da vítima acima de qualquer interesse e identificar as várias formas de violência contra a mulher, de uma maneira pedagógica, interpretadas em conjunto, já que Luíza sofreu violência doméstica desde sua mais tenra idade, como estupro pelo padrasto, presenciou violência contra sua mãe, sofreu violência psicológica, moral e patrimonial, além de sofrer violência pelos dois companheiros. Essas formas de violência estão identificadas nos arts. 5º, 6º e 7º inciso I, II, III, IV e V da Lei 11.340/06, conforme a Constituição Federal, art. 1º, inciso III.

No entanto se Luíza não tiver acesso em registrar os fatos, ela poderá ligar para o número 180 e registrar o caso, tendo o Delegado o dever de encaminhar o caso ao Ministério Público, no prazo de 48 horas.

Embora existam ações positivas prevendo garantias às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, embasadas nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, na prática, este processo ainda é muito lento, mas Luíza deve valer-se desse direito de inclusão na sociedade.

Verifica-se que a discriminação e imposições feitas à mulher por milhares de anos são de natureza social, tendo em vista que os seus interesses e seus direitos não eram tutelados. Tais atos estendem seus efeitos até os dias de hoje, por isso, os mecanismos de proteção às mulheres, atualmente, podem ser definidos como um conjunto de políticas públicas e privadas, concebidas com vista ao combate à discriminação de gênero, raça, bem como para corrigir os efeitos presentes da violência praticada no passado.

Os mecanismos de proteção à mulher são necessários para buscar a igualdade e a dignidade da pessoa humana, prevista na Constituição Federal 1988, pois de nada adiantam regras positivadas sem instrumentos que as efetivem. No presente caso, Luíza não abandonou seus agressores por medo de morrer, haja vista ter sido ameaçada de morte e pela preocupação com a criação dos filhos e manutenção da família, assim sendo, sujeitou-se às várias formas de violência doméstica contra ela.

Algumas pessoas quando se deparam com este tipo de estudo de caso, imaginam que se trata de uma situação isolada, no entanto esta realidade se repete em todos os cantos do nosso país. Essa é a



Estudo Jurídico do Caso

história real de muitas mulheres brasileiras, principalmente na região amazônica, onde as políticas públicas de acessibilidade ainda são tímidas, não conseguindo reduzir o estado de violência em que vivem essas mulheres. Este fenômeno de negação dos direitos humanos das mulheres tem se evidenciado nas comunidades ribeirinhas e periféricas do estado do Pará,

onde a situação de miserabilidade é contundente. Mulheres na sua grande maioria solteiras, tendo que se deslocar para a zona urbana em busca de emprego, deixando os seus filhos às vezes sozinhos, para garantir a subsistência da família, já que os maridos geralmente as abandonam, deixando para elas a responsabilidade de manter a família.

Até quando teremos que conviver com esta situação de violabilidade dos direitos humanos das mulheres que fere a sua dignidade enquanto pessoa humana? Tornando-as vulneráveis e privadas de exercer os seus direitos fundamentais como o acesso a educação, saúde, mercado de trabalho, etc. A percepção que se tem da nossa sociedade é o seguinte drama: basta ser mulher para se transformar em objeto de violência, de massacre ou seja a condição feminina esta estigmatizada a sobreviver sobre a égide das filosofias machistas. Apanhando dos seus companheiros e os amando, trabalhando e recebendo os menores salários, o sexo é para satisfazer apenas aos seus maridos, a sua opinião a ninguém interessa e seus anseios e objetivos não são importantes.

Este modelo em nada contribui na construção de mundo que queremos, é preciso destronar esses paradigmas que afligem não só as mulheres, mas muitos que lutam por uma sociedade justa, equânime, livre e solidária. Os direitos humanos não sobrevivem sem a liberdade, sem a participação



de todos. Não podemos conviver com as injustiças sociais, econômicas e políticas impostas às mulheres. Apesar das mudanças que vem ocorrendo nas sociedades, ditas desenvolvidas, com a implementação de políticas públicas e com a aprimoração das leis, é preciso fazer muito mais, pois a situação não mudou de fato. A maioria das mulheres continua sendo violentada. Todos os dias morrem assassinadas pelos seus companheiros Marias, Ângelas, Antônias, Joanas, e os criminosos raramente respondem pelos seus atos. Não é admissível que essas sejam forçadas a viver abaixo da linha da pobreza, sem educação, sem emprego, sem uma maternidade satisfatória, sem dignidade.

As mulheres de Atenas não podem sobreviver neste universo atual, afinal de contas as mulheres não vieram ao mundo para viverem para seus maridos, pois elas também têm vidas e dignidade, desejos e perspectivas de realização. A dignidade de cada ser humano é um valor inalienável, não é moeda de troca, nem objeto de quem quer que seja. As mulheres têm resistido toda esta gama de opressão e de negação dos seus direitos. São as grandes heroínas, mas esta luta é de toda a sociedade. E os homens têm que resignificar e mudar os seus conceitos e pontos de vistas, entendendo uma vez por toda, que o machismo não tem espaço na nossa sociedade e que a mulher além de ser o berço da fertilidade, traz consigo a energia de perpetuação e manutenção da espécie humana. Não existe um lugar predestinado para as mulheres. O lugar das mulheres é em todos os lugares.

As mulheres sempre tiveram um papel relevante na afirmação deste universo e não podem e nem devem viver nesta condição de negação dos seus direitos econômicos, sociais e ambientais. Já é mais do que chegado o momento de convivermos com harmonia, respeito, fraternidade e solidariedade. A participação efetiva das mulheres em todos os campos da sociedade é mais do que necessário. É imprescindível que as mulheres ocupem o espaço que lhe é de direito e faça valer a sua essencial importância no equilíbrio do sistema. Toda construção só é salutar quando é coletiva e a relação entre homens e mulheres tem que ser respeitosa, benigna, honesta e ética. As diferenças são frutos da diversidade e não motivo para dominação.

Historicamente sabe-se de uma infinidade de mulheres que se destacaram na luta pela consolidação dos direitos humanos.

No Pará, por exemplo, sabemos da trajetória de Felipa Aranha dos Santos, líder do quilombo de Alcobaca que muito lutou pela liberdade de seu povo.



Estudo Jurídico do Caso

Visão sócio-religiosa do caso Luíza

Não é de hoje que os espaços de Terreiros vêm sendo fortalecidos enquanto espaço de referência social, além de seu papel religioso, para os segmentos minoritários da sociedade.

Por estes espaços estarem localizados em áreas periféricas das cidades, onde a população carece de atendimentos básicos como saúde e educação, muitas são as famílias que os buscam a procura de linimento para seus sofrimentos. Estas famílias, necessitadas de acolhimento e amparo, recorrem à fé em Olorum, nos Orixás e nos caboclos, em busca de um caminho que possa minimizar os sofrimentos do corpo e da alma, e é neste espaço que estas famílias são bem acolhidas e atendidas nas suas necessidades.

Os espaços religiosos, organizados em associações preocupam-se com as melhorias de condições de vida destes segmentos e por conta disso as Comunidades de Terreiro estão sempre envolvidas na elaboração de projetos sociais que minimizem a falta de políticas governamentais para a saúde, educação, geração de renda e cidadania da população de seu entorno.

Nesse contexto, vale ressaltar que a contribuição das religiões de matriz africana no enfrentamento a violência contra a mulher tem sido de importância ímpar; visto que elas sempre marcaram sua presença nas lutas contra a desigualdade social, basta lembrar de sua atuação na constituição das irmandades e/ou confrarias, na época do Brasil colonial.

Segundo Sueli Carneiro, pesquisadora do CNPQ, a luta das mulheres adquiriu diferentes perfis no decorrer da história dadas as diferenças de inserções sociais determinadas pelas origens raciais e

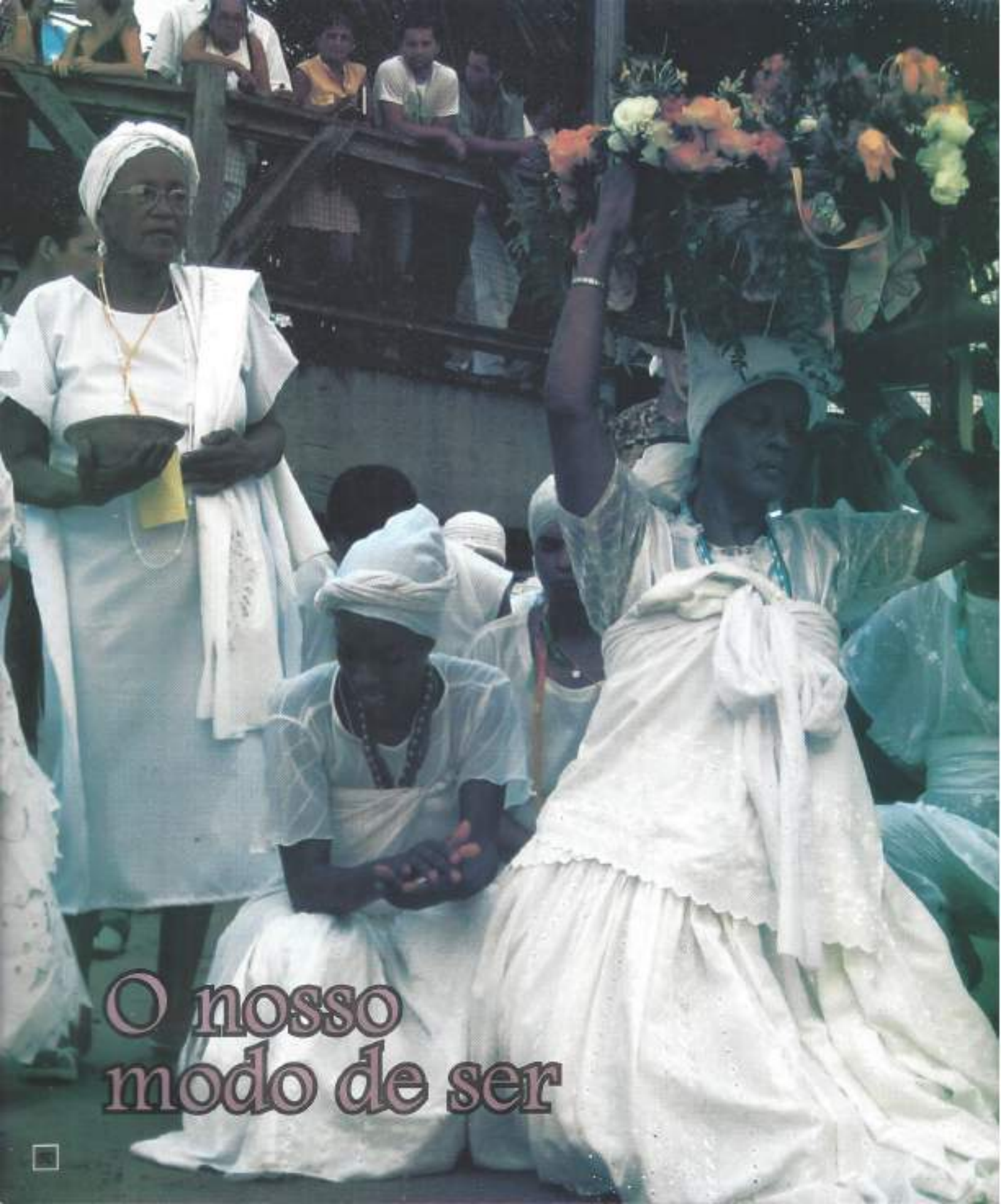
étnicas das mulheres brasileiras. Em comum elas guardavam o desejo de liberdade. Nesse contexto, as brancas herdaram a luta contra o jugo patriarcal; as negras, a luta contra o jugo colonial, a escravidão e o racismo que lhe correspondeu.

A desumanização produzida pelo racismo e a escravidão não puderam sufocar a ânsia de conhecimento e de expressão de muitas mulheres negras que evidenciaram-se na luta em prol da dignidade da mulher negra. Sueli Carneiro cita Luiza Mahin, que viveu nos meados do século XIX, cuja casa tornou-se quartel general das principais revoltas negras que ocorreram naquela época. A pesquisadora cita ainda, uma estirpe de notáveis lideranças religiosas em que se destacam Yya Nassô, Mãe Aninha, Mãe Menininha do Gantois, Mãe Senhora, entre outras. Mulheres que conseguiram se livrar do jugo econômico e pela sua eminência no candomblé deram um tom

matriarcal à vida familiar, equilibrando o domínio dos homens. Observou que as mulheres do candomblé jamais se prostituíam, mesmo quando pobres. Que eram livres no amor, mas não o comercializavam. Eram seres humanos bem desenvolvidos na época em que o feminismo levantava a voz pela primeira vez no Brasil.

Neste estudo, pensa-se que Luiza acabou herdando esta força destas mulheres negras e, teria sido mais um dentre os milhares de caso de violência familiar, se ela não tivesse procurado o projeto Iyá Yonú, que funcionando justamente, num espaço de Terreiro, teve como objetivo atender a casos de violência contra a mulher nas condições sociais e religiosas como a dela. Por meio deste projeto Luiza pode receber atendimento social, a partir da instrumentalização sobre seus Direitos enquanto Mulher, o que a levou a começar a pensar na decisão de mudar o rumo de sua história de violência; pode ainda, participar de uma das oficinas profissionalizantes o que poderá lhe assegurar uma renda mensal para que a partir de sua decisão de livrar-se da violência, ela passe a ter uma vida mais digna juntamente com seus filhos.





O nosso
modo de ser



O Candomblé é uma das religiões mais antiga do mundo. Segundo os grandes historiadores, os primeiros seres da Terra são de origem africana. Tudo começou na África. Se formos analisar as Escrituras Sagradas, observaremos que a ideia de concepção dos primeiros seres vivos ocorre na região do Egito, Mesopotâmia, “Jardim do Éden” etc., estas regiões geograficamente estão inseridas no continente africano. Não precisa perguntar porque nós não aprendemos estas coisas nas escolas. O Candomblé como religião foi a base de diversas outras religiões, servindo em alguns casos os seus elementos estruturais para fundamentar princípios norteadores de fé e de relação com o universo. O Candomblé traz como base dinâmica a constante transformação dos seres e das coisas, direcionando sempre para o equilíbrio. A natureza é viva, interage com tudo e com todos. Se transforma e se molda para perpetuar as suas espécies. O poder está inseridos em todos os elementos do universo, de forma que cada ser tem as suas especificidades e estruturas específicas que facilitem a utilização destas forças para que possam gerar a energia necessária ao equilíbrio dinâmico.

Por mais independente que sejam, as organizações só são permitidas se houver a compreensão da necessidade do respeito da existência e participação do outro. O culto as Divindades da Natureza e a relação que vincula todos os seres ao elo da vida, em todas as instâncias do universo, é uma das lições mais eloqüentes das religiões de matrizes africana. Infelizmente esta filosofia foi pouco adotada por outras religiões, fazendo com que as mesmas criassem dogmas para manter o liame entre os seres, a fé e a racionalidade. Criando assim uma visão egoísta de mundo, de poder, com a pretensão incólume de Dominar.

As relações humanas passaram a ser pressupostos de dicotomia, de disputa e dissabores inexplicáveis, embora comestíveis. Você que está lendo este texto poderia questionar para que tantas palavras, tantos pensamentos para falar sobre o Candomblé? Existem e existirão modelos que não poderão ser utilizados como forma de divisão, exclusão, etc... e o Candomblé é uma religião que traz um modelo que não é apenas social, espiritual e material. O Candomblé é uma religião que tem como princípio o equilíbrio dinâmico dos seres e das coisas. Isto quer dizer que a diversidade de seres e elementos que compõem todo o universo, fazem

parte de uma energia que é de todos, para todos, ao mesmo tempo dependendo de todos e ao mesmo tempo satisfazendo a todos. A diversidade de poderes doa a cada ser o seu foco, que não poderá jamais estar alijado do foco universal.

É parte de um todo que construímos, que destruímos, que alimentamos, que transformamos. Nada acontece por acaso. Tudo flui dentro de uma contextualização encaminhada pelos movimentos dinâmicos, pelas diferenças, pelas equidades. O Orixá é o ar que respiro, é a terra que piso, que arro, a água que bebo, que banho e que choro. Neste interim existem elos e ramificações que permelam ligações materiais e espirituais, psíquicas e corporais. O cuidar do outro é também cuidar de mim. O ensinar ao outro é recordar e interagir com tudo o que foi permitido aprender. É a dinâmica salutar que fazem com que o universo se movimente de acordo com as ações que possibilitem sempre o equilíbrio de todos. Nascer, morrer, viver, mudanças necessárias que permitem a sobrevivência de todos. Os espaços existentes no universo denominado pelos homens são apenas fluxos de energias diferenciadas, interligadas e regidas pelo espaço temporal. A Visão de mundo eurocentrista conseguiu de certa forma manipular o pensamento de muitos intelectuais do mundo, principalmente no período em que a igreja ditava as normas e os princípios balizadores e definidores do homem e as suas relações com os próprios homens e com outros seres diferentes.

Esta teoria conseguiu por algum tempo, quebrar todas as visões de convivências dos homens com a diversidade que o cercava. O Homem, o único ser racional, capaz de pensar, decidir, edificar, modificar tudo ao seu bel prazer.

Vieram as guerras pelo poder, o desprezo com os elementos que fazem parte da natureza, a exploração de homens por outros homens, a escravidão, a depredação. Enfim nada se consolidou de fato. O mundo parou, parou para pensar, parou para refletir e as coisas começaram a tomar outros rumos. Porque? A natureza fala, os seres se mobilizam e se transformam para que o equilíbrio nunca possa estar distante. O novo modelo já pensa em solidariedade, soberania, parcerias, trocas, respeito, direitos...

As Religiões de Matriz Africana (Candomblé, Umbanda, Mina Nagô, Mina Gege, Xambá, Xango...) podem e tem contribuído bastante para que o mundo se veja em outras dimensões. Dimensões heterogêneas inclusas na homogeneidade de que somos.

Axé

Edson Catendê



Oyatētē nōn mōnrhō
Eēpārīpāl Oya dē

A Associação dos Filhos e Amigos Ilê Iyá Omi Axé Ofa Kare (AFAIA), foi fundada em 1987, desde então vem desenvolvendo atividades voltadas para a inclusão social da população negra e afro-religiosa, divulgando as Religiões de Matriz Africana não só como religião mais também como resistência cultural. Atua em parceria com organizações não governamentais e organizações governamentais, caracterizando-se por ser uma Associação sem finalidades econômicas e partidária. Seguindo as características da raiz Nagô a AFAIA está entrelaçada ao tecido social belenense desenvolvendo ações voltadas tanto para a arte, assistência social, capacitação semi-profissionalizante, socializando a comunidade em busca da cidadania plena.



Ao longo de 25 (vinte e cinco) anos vem atuando nos assuntos que envolvem a população negra e afro religiosa; fomentando estudos e trabalhos de capacitação das raízes históricas; estimulando a participação de afro religiosos em organizações de caráter profissional, cultural e esportivo, articulando com outras associações de mesmo fim para proposição de políticas públicas. A educação, saúde e cultura são áreas de atuação que vem fortalecendo o trabalho da AFAIA e os levou a realização dos seguintes Projetos: Projeto Bairro a Bairro (com escolas da rede pública); Projeto Ita Lemi Sinavuru (Bloco de Afoxé caracterizado pela idéia de preservação e resistência do patrimônio afro), Projeto Melhor Idade (voltado às mulheres negras e afro religiosas); Projeto de documentação memorial sobre Religiosidade de Matriz Africana em Belém; Projeto Ògbín (oficinas produtivas e I Encontro de afros religiosos do Estado do Pará - preservando a história e cultura afro-brasileira); Projeto Aruanda (com o I Encontro Norte

de Irmandades) e, recentemente foi premiada no edital do I Prêmio Nacional de Expressões Culturais afro brasileiras com a remontagem de “ÊMI – a Concepção Yorubana do Universo pelo grupo Bambarê arte e cultura negra da Entidade.

Atualmente desenvolve o Projeto “IYÁ YONÚ” Mulheres Propagadoras de Axé, que consiste em Contribuir para a redução da violência e melhoria das condições de vida das mulheres, em particular as mulheres negras e afro religiosas, para a tomada de consciência em relação às questões de gênero, raça, etnia, Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. Visamos com isso, oferecer instrumentos que permitam a autonomia e independência financeira, Gerando uma cultura de paz e solidariedade, através da difusão dos saberes constituídos por essas mulheres.

Considerando que essas mulheres estão mergulhadas em processos sociais de violência, secundários ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e às desigualdades produzidas ao longo da história do Brasil, a necessidade é premente na redução desses danos que ferem profundamente a dignidade dessas guerreiras por cidadania e esse





processo requer demandas importantes que precisam ser enfrentadas com urgência e aprofundamento, incluindo-as nesta ação, uma vez que têm sido estas as principais agentes na superação do quadro em que vivem desde a escravidão até os dias atuais, já que sempre foram o pilar para suas famílias e comunidades, para a produção de condições materiais e simbólicas imprescindíveis à sobrevivência do grupo.

O Projeto “IYA YONU” Capacitou na primeira etapa, cerca de 130 mulheres, envolvidas nos Núcleos de Outeiro, Icoaraci e Conjunto Maguari, capacitando-as na produção de: alimentos da culinária paraense e afro brasileira, Artesanatos, Pintura em Tecidos e Corte Costura através de oficinas produtivas, oficinas temáticas em direitos humanos e empreendedorismo.



Telefones Úteis

Não faça como Luíza,
DENUNCIE:
não SILENCIE!

*Projeto
Iyá Yónú*



*Mulheres propagadoras
de Aíé*

DISQUE 100

Denúncia nacional contra violência sexual de crianças e adolescentes

DISQUE 180

Central de atendimento à mulher

Centro de Referência Maria do Pará - (Av. Serzedelo Corrêa, nº 956 - Batista Campos, entre Ruas Mundurucus e Pariquis)
Fones: (91) 3366-8700/ 3366-8704/3366-8718

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - (Tv. Vileta, nº 2914 - Marco, entre Av. João Paulo II e Av. Almirante Barroso)
Fones: (91) 3246-6803 / 3246-6470 / 3246-4862

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos / Defensoria Pública
(Rua 28 de setembro, nº 1177 - Reduto - entre Av. Doca de Souza Franco e Rua Quintino Bocaiuva)
Fone: (91) 3222-8266

Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente / Defensoria Pública
Fone: (91) 3201-2723

Seccional Urbana de Polícia da Cremação - (Tv. Padre. Eutiquio, nº 2950 - Cremação - entre Pass. Santo Antônio e Rua Quintino Bocaiuva)
Fone: (91) 3272-4754 / 3272-1499

Seccional de Polícia de Icoaraci - (Rua OS de maio, s/n - Agulha)
Fone: (91) 3227-2555 / 3227-1272

Seccional de Polícia da Pedreira - (Av. Pedro Miranda, 1347 - Pedreira)
Fone: (91) 3244-3555 / 3244-3557

Seccional de Polícia da Sacramento - (Tv. Perebebui, nº 50 - Sacramento - próximo à Av. Senador Lemos)
Fone: (91) 3233-3657 / 3233-2753

Seccional de Polícia de São Braz - (Av. Magalhães Barata, nº 1123 - São Braz - entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio)
Fone: (91) 3249-3884 / 3259-2944

Referências Bibliográficas

Projeto
Ìyá Yónú



Mulheres propagadoras
de Aô

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2004.

BENISTE, José. Mitos Yorubás – O outro lado do conhecimento. Bertand Brasil, 2006.

Constituição Federal de 1988.

Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações Étnico-raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.

Impacto da crise sobre as mulheres/Observatório Brasil de Igualdade de gênero. Brasília: IPEA; SPM; OIT, 2ª Ed., 2009.

Lei Maria da Penha: do papel para a vida. Comentários à Lei 11.340/2006 e sua inclusão no ciclo orçamentário. 2ª edição ampliada e atualizada. 2009.

Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual. Matriz pedagógica para formação de redes. Brasília: Ministério da Saúde. 2006(a).

SECCO, Orlando de Almeida. Introdução do Estudo do Direito. 3ª ed. rev. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1995. p.18-19.

Sona (guia) do Direito das Mulheres. (Orgs) Acácio, M. S. J.; Barbosa, E. S.; Catete, D. E.; Medeiros, A. C.; Santos, E. M. D. 1ª Edição. AFAIA /Projeto Iyá Yonú/Secretaria de Políticas para as Mulheres /Governo Federal: Belém – PA, 2010.

WEBGRAFIA

Sobre violência de gênero Disponível em
<http://www.ipas.org.br/rhamas/violenciagen.html>

its@itsbrasil.org.br

http://www.pt-pr.org.br/mulheres/docs/politica_nacional.ppt

Oficineiras

Ana Gomes Santos,
Maria Lediomar da Silva Soares,
Maria do Carmo dos Reis Figueiredo,
Maria Eunice Monteiro ,
Lilian Santos Baia,
Sandra Luzia Gonçalves Dias,
Maria de Belém Andrade Torres,
Ilka Andrade Torres,
Yasmim Costa Barbosa,
Layssa de Jesus,
Maria Lúcia da Conceição,
Idalia Baldez,
Amanda dos Santos,
Erika Machado,
Lucivania Baldez,
Luiza Braga,
Julia Kasumi,
Maria Joana de Jesus,
Jean da Silva,
Rosangela Ramos ,
Gleiciane da Silva,
Iranilde Paiva,
Raimunda dos Santos,
Jane da Silva,
Valdecir França,
Gilcicleia da Silva.

Projeto
Ìyá Yónú
Mulheres Propagadoras de Asé



Realização



Parceiros do projeto



Patrocínio



Secretaria Especial de
 Políticas para as Mulheres